



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 43

CONTRATO N.º 053 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**

e a empresa **EGILDA NERES DAMACENO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 21.914.956/0001-79, com sede na Rua Honorina Ribeiro Matos, SN, centro, neste ato representado por seu administrador, o Sra. **EGILDA NERES DAMACENO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015.644.141-16, residente e domiciliado no endereço acima especificado, doravante **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023, Dispensa de Licitação n.º 038/2023-PMP.**

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.0 Prestação de serviços com confecção de bolo confeitado de aniversário, em comemoração do 70º aniversário de emancipação de Pium- TO. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023 Dispensa de Licitação n.º 020/2023-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.

4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 – Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, e nos quantitativos solicitados pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Pium -TO.

5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 3 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

5.3 – Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

5.4 – Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.5 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.7 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.8 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.9 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 45

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pela prestação de serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	04.122.0003.2006	Manutenção da Sec. Administração e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – DC 35	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUA NT.
01	Prestação de serviços com confecção de bolo confeitado de aniversário, em comemoração do 70º aniversário de emancipação de Pium- TO.	UND	1

DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação. Devem-se levar em consideração as normas sanitárias existentes para comercialização e armazenamento dos produtos.
- As aquisições se darão pelo período de 12 (doze) meses, conforme vigência da Ata de Registro de Preços e dotação orçamentária.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 46

- C. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, quando solicitadas, na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Pium - TO, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium - TO, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.
- D. As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura e da devida publicidade legal.
- E. A cada aquisição será emitida Autorização de Compras ou Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.
- F. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 47

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 31 de dezembro de 2023, após a assinatura deste contrato, não admitindo-se prorrogação.

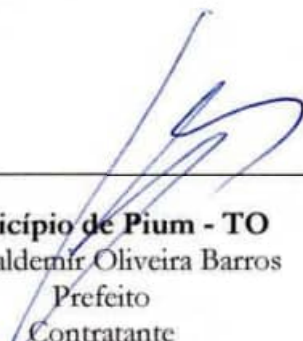
11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

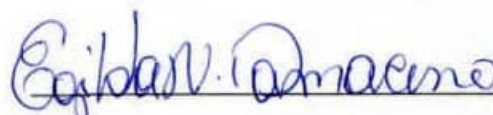
12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 19 de junho de 2023.

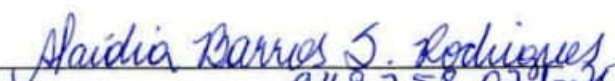


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante



EGILDA NERES DAMASCENO
CNPJ: 21.914.956/0001-79
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Alaidia Barros S. Rodrigues
949.758.079-20



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 038/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 101/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 038/2023-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços com confecção de bolo confeitado de aniversário, em comemoração do 70º aniversário de emancipação de Pium- TO.

Partes: EGILDA NERES DAMACENO, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.914.956/0001-79 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 19 de junho de 2023

Recursos: 04.122.0003.2004– 3.3.90.39 – 1500.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 053/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 101/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 038/2023-PMP

Contrato n.º 053/2023-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços com confecção de bolo confeitado de aniversário, em comemoração do 70º aniversário de emancipação de Pium- TO.

Partes: EGILDA NERES DAMACENO, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.914.956/0001-79 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 19 de junho de 2023

Recursos: 04.122.0003.2004– 3.3.90.39 – 1500.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação n.º 057/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 101/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 038/2023-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços com confecção de bolo confeitado de aniversário, em comemoração do 70º aniversário de emancipação de Pium- TO.

Partes: EGILDA NERES DAMACENO, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.914.956/0001-79 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 16 de junho de 2023

Recursos: 04.122.0003.2004- 3.3.90.39 - 1500.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



Valdemir de Oliveira Barros
Prefeito de Pium - TO.

Contrato n.º 053/2023-PMP

Processo Administrativo: Nº 101/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 038/2023-PMP

Contrato n.º 053/2023-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviços com confecção de bolo confeitado de aniversário, em comemoração do 70º aniversário de emancipação de Pium- TO.

Partes: EGILDA NERES DAMACENO, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.914.956/0001-79 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 19 de junho de 2023

Recursos: 04.122.0003.2004- 3.3.90.39 - 1500.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valdemir Oliveira Barros
Prefeito de Pium - TO.

41259671737140091161325040545